



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFICIO. CMVA Nº. 355/2026

Várzea Alegre/CE, 10 de junho de 2026.

Ilustríssimo Senhor:

José Marcílio dos Anjos Feitosa

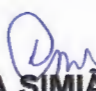
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Encaminha Requerimento aprovado na 21ª
Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo
de 2026.

Na ocasião que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos encaminhar-lhe o **Requerimento de número: 144/2026**, de autoria do Vereador **Michel Martins dos Santos**, conforme cópia em anexo, o qual foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes na 21ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, realizada no dia 10 de junho do corrente ano, para as providências cabíveis.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA/PRESIDENTE

*Recebi
11.06.2026
[Signature]*





ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

MICHEL MARTINS DOS SANTOS (MICHAEL MARTINS)
GABINETE 01 - JOSÉ CARLOS DE ALENCAR
MICHAELMARTINS@CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 144/2026/GABVER/MICHAEL MARTINS

Várzea Alegre, 09 de Junho de 2026

À Excelentíssima Senhora
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

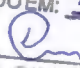
Assunto: Solicita campanha sobre a Lei 1.272/2022

O Gabinete do Vereador **MICHAEL MARTINS**, de acordo com o Art. 91 e seguintes do Regimento Interno desta Casa e Art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, vem, respeitosamente, solicitar que, após ouvido o Plenário desta Câmara Municipal, que seja enviado Requerimento ao senhor **JOSÉ MARCILIO DOS ANJOS FEITOSA**, Secretário de Meio Ambiente de Várzea Alegre-CE, com o seguinte pedido:

Que seja realizada campanha de conscientização junto à população, bem como intensificada a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 1.272/2022, que dispõe sobre a utilização de fogos de artifício, visando prevenir transtornos à população, aos animais e ao meio ambiente. Solicita-se, ainda, a adoção de medidas educativas e preventivas em razão dos riscos de incêndios provocados pela soltura de fogos, especialmente quando faíscas atingem áreas de vegetação, ocasionando queimadas que causam danos ambientais e colocam em risco o patrimônio e a segurança da população.

Termos em que pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL MARTINS DOS SANTOS
Data: 09/06/2026 10:53:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM: 10/06/2026

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
PRESIDENTE

MICHEL MARTINS DOS SANTOS

v. MICHAEL MARTINS

